

081A

AGIR - CRED
FLS. 2625
9

Adendo ao Instrumento Particular de Contrato de Promessa de Compra e Venda de GLP, de Comodato e Outras Avenças número 0081/0277/2010, firmado em 05 de Maio de 2010.

Pelo presente instrumento particular, tendo de um lado **CIA ULTRAGAZ S/A**, com sede na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, 1.343, Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.602.199/0001-12 e IE nº 102.614.327.119; com estabelecimento filial AV PROGRESSO, SN - SETOR COMERCIAL - SENADOR CANEDO - GO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.602.199/0277-46, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is) infra-assinado(s) e de outro **ASSOCIAÇÃO GOIANIA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, situado à AV. VEREADOR JOSÉ MONTEIRO, 1.655 - QUADRA ÁREA LOTE ÁREA - SETOR NEGRÃO DE LIMA - GOIÂNIA - Estado de GO, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 05.029.600/0001-04, partes devidamente qualificadas e denominadas como VENDEDORA e COMPRADORA têm entre si justas e contratadas este Termo Aditivo que reger-se-á pelas seguintes condições:

I - Fica alterada a cláusula 1.2. do contrato principal da seguinte forma:

1.2. Ao término do presente contrato, caso a COMPRADORA não tenha adquirido o volume GLP contratado para o período contratual vigente, ficará sujeita ao pagamento de indenização relacionada aos custos dos investimentos efetuados pela VENDEDORA que montam em R\$ 49.700,00 (Quarenta e nove mil e setecentos reais), e será cobrada proporcionalmente ao volume de GLP faltante, de acordo com a seguinte fórmula:

$$VI = [CI \times (VT - VC)] : VT$$

VI = valor da indenização, em reais;

CI = custo dos investimentos, em reais;

VT = volume total de GLP contratado para o período contratual ora repactuado (kg);

VC = volume total de GLP efetivamente consumido, a partir da data deste aditivo (kg).

II - Permanecem em vigor, sendo neste ato expressamente ratificadas pelas partes signatárias, todas as cláusulas e condições do contrato principal ora aditado, que não tenham sido alteradas.

III - O presente adendo no ato de sua assinatura, torna-se parte integrante do contrato principal.

E, pôr assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este Termo Aditivo em 2(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Goiânia, 20 de Abril de 2011.

6º TABELIONATO

CIA ULTRAGAZ S/A

ASSOCIAÇÃO GOIANIA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO

TESTEMUNHAS:

1 -

Nome: ELIEZER BANDEIRA CORDERO
CPF: 313.532.151-72

2 -

Nome: FABIO MOREIRA CAMARGO
CPF: 017.207.021-01